

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 206/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico de 16 de Novembro de 2004, determino a publicação da alteração ao despacho n.º 6/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 1994, rectificado pelos despachos n.ºs 37/96, 8500/99 e 3512/2000, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, n.ºs 287, de 12 de Dezembro de 1996, 99, de 28 de Abril de 1999, e 35, de 11 de Fevereiro de 2000:

1.º

Alteração

A licenciatura em Economia conferida pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, criada pelo despacho n.º 6/94 acima citado, terá o seu plano de estudos alterado no que se refere às disciplinas anuais, que passam a semestrais.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de licenciatura a que se refere o número anterior, adiante simplesmente designado por curso, é organizado com base em disciplinas semestrais, unidades de crédito e ECTS.

2 — A atribuição do grau de licenciado supra-referido está sujeita a:

2.1 — Aprovação em 39 disciplinas semestrais obrigatórias;

2.2 — Aprovação em dois seminários vocacionais da mesma área;

2.3 — Aprovação num mínimo de três e num máximo de cinco disciplinas (semestrais) optativas ministradas em qualquer curso do ISCTE ou noutras universidades com quem o ISCTE tenha celebrado o respectivo protocolo.

2.4 — Aprovação nas disciplinas de Informática e de Inglês, podendo o conselho científico fixar as condições de dispensa da frequência destas disciplinas.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º de Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I do presente despacho.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos, do curso é o constante do anexo II.

5.º

Precedências e regime de transição de ano

1 — O conselho científico poderá, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências do curso.

2 — O aluno transita de ano desde que tenha em atraso, no máximo, quatro disciplinas semestrais.

6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos, na escala de 0 a 20.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico.

3 — As disciplinas de Informática e de Inglês não são consideradas no cálculo da média final do curso.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas, anualmente, pelos órgãos competentes, atenta a disciplina legal em vigor na matéria.

8.º

Regras de avaliação de conhecimentos

As regras de avaliação de conhecimentos serão fixadas pelos órgãos competentes, de acordo com a lei geral.

9.º

Entrada em funcionamento

A presente alteração terá início no ano lectivo de 2005-2006.

10.º

Regras de transição

Os alunos são integrados no novo plano de estudos de acordo com a tabela de equivalências constante do anexo III.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO I

Licenciatura em Economia

1 — Área científica do curso — Economia.

2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.

3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à atribuição do grau de licenciado — 162.

4 — Áreas científicas obrigatórias e disciplinas das unidades de crédito:

Economia (E) — 93;

Gestão (G) — 7;

Antropologia (A) — 3;

Direito (D) — 3;

Finanças (F) — 8;

História (H) — 3;

Informática (I) — 3

Inglês (L) — 3;

Psicologia (PS) — 3;

Sociologia (S) — 3;

Métodos Quantitativos (MQ) — 24.

5 — Optativas — mínimo 9 e máximo 15.

ANEXO II

Plano de estudos

Disciplinas	Horas semanais	Unidades de crédito	ECTS ⁽¹⁾	Área científica
1.º ano				
1.º semestre				
Introdução à Economia	4,5	4	6	E
Métodos e Fontes de Investigação	4,5	4	6	E
Inglês	3	3	4	L
Introdução à Sociologia	3	3	4	S
Matemática I	4,5	4	6	MQ
Psicologia Social e das Organizações	3	3	4	PS
2.º semestre				
Microeconomia I	4,5	4	6	E
Antropologia Económica . . .	3	3	4	A
História Económica e Social Contemporânea	3	3	4	H
Informática	3	3	4	I
Introdução à Gestão de Empresa	4,5	4	6	G
Matemática II	4,5	4	6	MQ
2.º ano				
1.º semestre				
Macroeconomia I	4,5	4	7	E
Microeconomia II	4,5	4	7	E
Contabilidade e Análise Financeira I	4,5	4	6	F
Direito Económico	3	3	4	D
Estatística I	4,5	4	6	MQ
2.º semestre				
Macroeconomia II	4,5	4	7	E
Economia Pública	3	3	4	E
Economia Sectorial e da Organização Industrial . . .	4,5	4	7	E
Contabilidade e Análise Financeira II	4,5	4	6	F
Estatística II	4,5	4	6	MQ

Disciplinas	Horas semanais	Unidades de crédito	ECTS ⁽¹⁾	Área científica
3.º ano				
1.º semestre				
Economia dos Recursos Humanos	3	3	4	E
Economia do Território	3	3	4	E
Economia e Políticas de Desenvolvimento I	4,5	4	6	E
Economia Internacional I ...	4,5	4	6	E
Economia Monetária	4,5	4	6	E
Optativa 1	3	3	4	
2.º semestre				
Economia do Ambiente	3	3	4	E
Economia da Inovação	3	3	4	E
Economia e Políticas de Desenvolvimento II	4,5	4	6	E
Economia Internacional II	4,5	4	6	E
Econometria e Métodos de Modelização I	4,5	4	6	MQ
Optativa 2	3	3	4	
4.º ano				
1.º semestre				
Pensamento Científico e Ciência Económica I	4,5	4	7	E
Projectos de Desenvolvimento	3	3	4	E
Economia e Políticas Europeias	3	3	4	E
Econometria e Métodos de Modelização II	4,5	4	6	MQ
Seminário Vocacional I	6	6	9	E
Optativa 3	3	3	4	
2.º semestre				
Pensamento Científico e Ciência Económica II ...	4,5	4	7	E
Economia e Política Económica Portuguesa	4,5	4	6	E
Projectos Empresariais	3	3	4	G
Seminário Vocacional II ...	6	6	9	E
Seminários Vocacionais:				
Economia Industrial e da Inovação Tecnológica				
Economia dos Recursos Humanos				
Economia do Território e do Ambiente				

⁽¹⁾ Para efeitos de equivalências dos alunos que frequentam universidades estrangeiras ao abrigo do Programa SÓCRATES.

ANEXO III

Tabela de equivalências

Ano	Disciplinas anuais	Nova designação em termos de disciplinas semestrais
1.º	Matemática	Matemática I Matemática II.
2.º	Contabilidade e Análise Financeira.	Contabilidade e Análise Financeira I. Contabilidade e Análise Financeira II.
	Estatística	Estatística I. Estatística II

Ano	Disciplinas anuais	Nova designação em termos de disciplinas semestrais
	Macroeconomia	Macroeconomia I. Macroeconomia II.
3.º	Economia Internacional ...	Economia Internacional I. Economia Internacional II.
	Economia e Políticas de Desenvolvimento.	Economia e Políticas Desenvolvimento I. Economia e Políticas Desenvolvimento II.
4.º	Pensamento Científico e Ciência Económica.	Pensamento Científico e Ciência Económica I. Pensamento Científico e Ciência Económica II.
	Seminário Vocacional	Seminário Vocacional I. Seminário Vocacional II.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 12/2005 (2.ª série). — 1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Dezembro de 2004, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto existente no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, na área científica de Engenharia Química (grupo de disciplinas de Processos de Separação e Engenharia das Reacções).

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3.1 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 do presente edital;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
- Lista completa da documentação apresentada.

3.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo pedagógico, científico e profissional, e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, tendo em conta os seguintes itens:

- Adequação do candidato à área científica de Engenharia Química;